



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2021

PREGÃO N.º 050/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA e a Pregoeira MARIA ISABEL DE CARVALHO, designada pela Portaria nº 050/2021, datada de 26 de fevereiro de 2021, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 016/2021 de 08 de fevereiro de 2021, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos seguintes:

1. DOS TRABALHOS

1.1. O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo, em especial:

1.1.1. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão.

1.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

1.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta”.

1.1.4. Divulgação dos licitantes classificados e desclassificados.

1.1.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais.

1.1.6. Abertura do envelope contendo a “Documentação” do licitante detentor do menor preço.

1.1.7. Lavratura do Termo de Adjudicação ao (s) licitante (s) vencedor (es).

1.2. O PREGÃO será realizado no dia **08 de novembro de 2021**, com início

às 09h00min, na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação e término às 09hs00min.

1.2.1. Os invólucros poderão ser entregues até às 09h00min do dia **08 de novembro de 2021**, na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº59, Centro, LUISBURGO, Estado de Minas Gerais.

1.3. A abertura dos invólucros terá início logo após o credenciamento dos proponentes.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

1.4. As decisões da Pregoeira serão publicadas no Hall do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais dos licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quando ao resultado de:

- a) - Julgamento deste Pregão.
- b) - Recurso por ventura interposto.

1.5. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), com os documentos estabelecidos no item 12 do edital convocatório, se for o caso, por correio ou diretamente no Setor de Licitações, até o prazo de realização da sessão pública e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1. O objeto deste pregão é o registro de preço para futuro e eventual aquisição de materiais Odontológicos de consumo e permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item, cujo objeto do presente edital será executado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, alínea “b”, da Lei 8666/93.

4. ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

4.1. ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

4.2. ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

4.4. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.5. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

4.6. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.7. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

4.8. ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.9. ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar qualquer licitante do ramo pertinente, que atenda às condições de habilitação estabelecidas no Título VI, deste instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

5.2. A verificação de que a Empresa atende ao disposto neste item se dará pela análise do CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica), constante do Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da licitante.

5.3. Não poderá participar da presente licitação Empresa:

a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. As normas disciplinadoras da licitação na modalidade Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUISBURGO/MG**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2021
PREGÃO N.º 050/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUISBURGO/MG**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2021
PREGÃO N.º 050/2021
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

6.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº. 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nos documentos exigidos, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.3.4. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado neste instrumento.

6.3.4.1. Não haverá aceitabilidade de entrega dos envoltórios após o horário pré-determinado no Edital Convocatório.

6.3.4.2. Os envoltórios serão aceitos encaminhados via correio ou protocolizados até o início da sessão.

6.4. O MUNICÍPIO DE LUISBURGO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

e) apresentar o valor total do item – com 02 (duas) casas decimais depois da vírgula – em algarismo, apurado à data da apresentação da proposta.

f) indicação, da marca do item, a fim de caracterizar o produto oferecido;

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e com a liquidação da despesa pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de LUISBURGO.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3.1. Fica condicionado a Pregoeira a análise da desclassificação se ocorrer, podendo usar de suas prerrogativas, no interesse público, levantar e buscar outros meios necessários para solução.

7.4. No caso de omissões das propostas, quanto ao prazo de validade, o prazo de garantia do produto e ao prazo de entrega, serão considerados aqueles previstos no Edital.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. A proposta do licitante, deverá ser preenchida através do programa gerador de proposta, que será encaminhado aos licitantes proponentes após solicitação e devidamente cadastrados no sistema de licitação da Prefeitura Municipal, que deverá ser encaminhada via impressa e o arquivo gerado em mídia (CD/DVD/PENDRIVE, etc.)

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

8.1.1. Habilitação Jurídica: (Art. 27, I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Apresentação do contrato social na fase de credenciamento exige o Licitante de apresentá-lo novamente entre os documentos inseridos no envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira: (Art. 27, III c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, dispensando-se nos casos de Empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

8.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93)

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da **Receita Federal**, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

8.1.4. Demais documentos:

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do importador brasileiro ou do fabricante do produto, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

8.2. Disposições sobre Habilitação:

8.2.1. As declarações relacionadas no item 8.1.4 deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.2.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2.2. Datados dos últimos noventa dias até a data de abertura do Envelope nº02 quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que tratam o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, podendo a Pregoeira requerer a comprovação deste enquadramento.

8.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.2.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2.5. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excluídos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, na cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.923-000 no hall da Prefeitura Municipal ou na Divisão de Licitações e Contratos, durante o expediente do órgão licitante, no horário das 08h00min às 16h00min, até a dataaprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes: “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como será divulgado no hall da Prefeitura Municipal de LUISBURGO.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessada até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item sem qualquer ônus.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, os prazos estabelecidos na Legislação.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

10.1.1.1. Somente será aceito os recursos e pedidos de esclarecimentos devidamente protocolados no endereço e horário constantes do subitem 9.1., sendo desconsiderados os apresentados em desconformidade com o disposto neste item.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial ou através de publicação no Hall do Paço Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, os prazos estabelecidos na legislação.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora de EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1, devendo ser observado o disposto no item 10.1.1.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscrita do ato convocatório do pregão no prazo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá ser juntada aos autos do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

12.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

12.4. O representante nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo V, documento este que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

12.6. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postal, a mesma será considerada que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo V.

12.7. O credenciamento do licitante, ou de seu representante legal junto à Pregoeira, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

12.8. Para comprovação de enquadramento como Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's), deverá o licitante apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER ME OU EPP), conforme modelo em anexo, ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas

12.9. Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

12.10. Apresentação do item 12.2 e 12.4 contrato social ou equivalente na fase de credenciamento exige o Licitante de apresentá-lo novamente entre os documentos insertos no envelope de habilitação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete a Pregoeira proceder à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da Pregoeira/ÓRGÃO LICITANTE.

13.2. A abertura do envoltório contendo proposta, somente ocorrerá após todos os trâmites de credenciamento do certame.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará a constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a Pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

16.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez pontos percentuais) aquele de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo de 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1;

b) ou todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabendo à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionando, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, tudo em conformidade como disposto na Lei Federal 10.520/2002 c/c Decreto Federal 3.555/2000 e nos termos da Legislação Municipal.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de melhor preço.

17.1.1. Somente será (ao) aceito(s) LANCE (S) VERBAL (IS) que seja (am) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

17.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

17.4. Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da proponente de apresetar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a Pregoeira verificará se esta em conformidade a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a Pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances conforme o caso, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante mais bem classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o caso, no prazo de cinco minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, e ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.18. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

17.18.1. A PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

17.19. Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

17.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.19 implicará a decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.23. Sendo a proposta aceitável, A PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) proponente (s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

18.2.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3. As demais proponentes ficaram, imediatamente, intimadas na sessão pública para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE, sendo assegurado vista imediata do certame.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

18.3.1. A Pregoeira poderá decidir na Sessão Pública, por novo prazo, devidamente fundamentada.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, à autoridade competente para a decisão.

18.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

18.6. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, sem prejuízo do respectivo julgamento antes da homologação, da adjudicação e da contratação, na forma do disposto no Inciso XX do art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/00.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.1.1. A Adjudicação poderá ocorrer de imediato ou outro prazo que a Pregoeira assim decidir.

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

20.1. Cabe à autoridade competente homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Hall do Paço Municipal.

22. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de LUISBURGO lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificados em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedentemente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de doze meses, a contar de sua lavratura.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação.

24. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS/PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias, creditado em conta corrente indicada pelo licitante, a partir da entrega das notas fiscais.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

24.2. O pagamento poderá ser feito diretamente ao responsável do licitante contratado.

24.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação no prazo máximo de setenta e duas horas.

24.4. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos itens, no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação do MUNICIPIO DE LUISBURGO, na sede do Almoarifado Municipal ou em outro lugar definido pela administração, de acordo com a necessidade de consumo do Município de LUISBURGO.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no item 24, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativas de débitos junto a receita federal e regularidade de FGTS e entrega dos bens.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

26.1.1. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/1993.

26.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26.3. Para efeito de aplicação de qualquer das penalidades apontadas neste termo convocatório, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em outros órgãos públicos.

27. DA LEGISLAÇÃO

27.1. O Edital Convocatório do presente certame reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

27.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002.

27.1.2. Lei Federal nº 8.666/1993.

27.1.3. Lei Federal nº 123/2006.

27.1.4. Lei Complementar nº 147/2014.

27.1.5. Decreto Municipal nº 016/2021.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

27.1.6. Demais exigências deste edital e seus anexos.

27.2. Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

27.2.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de proposta de preços escritos e lances verbais.

27.2.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

27.2.3. Termo de Referência - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Prefeitura Municipal de LUISBURGO, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de entrega dos produtos e prestação dos serviços.

27.2.4. A Prefeitura Municipal de LUISBURGO - órgão licitador.

27.2.5. O Licitante, pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus elementos constitutivos e anexos.

27.2.6. Licitante Vencedor – pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

27.2.7. Sistema de Registro de Preços - SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços comuns e à aquisição de bens, para contratações futuras.

27.2.8. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

27.2.9. Órgão Gerenciador - Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento e da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2.10. Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

27.2.11. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

28. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

28.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de LUISBURGO, o valor inicial poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco pontos percentuais.

28.2 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar as mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

28.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, se houver possibilidade jurídica.

29. DO REAJUSTE DE PREÇOS

29.1. Poderá haver reajustes de preços, em conformidade com o art. 15 parágrafo 3º Inciso II da Lei n.º 8666/93 e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

29.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do Inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará a aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO, isentando a PREGOEIRA e sua Equipe decorrente da utilização de artifícios ilegais.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

30.9. A adjudicação do (s) item (ns) deste PREGÃO não implicará odireito à contratação.

30.10. A PREGOEIRA somente adjudicará o (s) item (ns) deste PREGÃO após o prazo legal.

30.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a (s) proposta (s) da(s) proponente (s) adjudicatária (s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

34.12. Será competente o Foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

LUISBURGO/MG, 18 de outubro de 2021

WESLEY DA SILVA CAETANO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA ISABEL DE CARVALHO
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Observação: O licitante proponente deverá preencher a proposta através do Programa Gerador de Proposta, que será encaminhado junto com o edital convocatório para preenchimento, devendo imprimir a proposta, salvar o arquivo em mídia (cd/pendrive e etc.).

DE:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.:
PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Prezados Senhores,

Estamos apresentando proposta de preços para fornecimento, nos termos seguinte:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001						

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender necessidade do Município
Local de entrega/serviços:	De acordo com a ordem de compra

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

Pelo presente instrumento particular de
procuração,

_____,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº
_____, neste ato representada pelo Senhor
_____, brasileiro, casado (solteiro), portador do CPF, CI, nomeia
e constitui como seu bastante procurador _____,
brasileiro, casado (solteiro) portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o
nº, para representá-lo junto ao município de LUISBURGO, em especial no
Processo Licitatório Pregão Presencial nº ___/2021, usando dos recursos legais
e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda órgãos públicos federais, estaduais
e municipais e suas autarquias, bem como com os poderes para transigir,
desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar respectivo termo,
fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar preços e
demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do
aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Local e Data.

OUTORGANTE



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____, realizado na Prefeitura Municipal de LUISBURGO.

Local e data: _____, ____ de
_____ de _____.

Assinatura do representante
Representante:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

(Local e data)

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do artigo 4º,
VII, da Lei nº. 10.520/2002, que a empresa
_____cumpre plenamente os requisitos de habilitação
para o Processo de Licitação nº_/2021/Pregão Presencial nº_/2021, cujo objeto
é o

_____.

_____, de _____ de _____.

(Representante legal)



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

Representante legal



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, Luisburgo/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Otenides dos Santos Hott Praça, inscrito no CPF nº 798.007.506-49 e Carteira de Identidade sob o nº M6261687, residente e domiciliado no Córrego do Suíço, Zona Rural, Luisburgo/MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____/_____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 128/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o registro de preço para futuro e eventual aquisição de materiais Odontológicos de consumo e permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, ambos constantes do **Processo Licitatório n.º 128/2021, Pregão nº 050/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos será realizada pela Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. Medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento

5.1. O valor total estimado deste instrumento é de R\$ _____ (_____), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder portais danos ou prejuízos.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer

da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas à legislação específica que trata da matéria objeto desse contrato.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Secretaria requisitante, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual.

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0206 SECRETARIA MUN DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DIVISAO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE

10 301 0013 1.007 AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. PERMANENTES PARA SAÚDE

449052 Equipamentos e Materiais Permanentes BLATB 229

449052 Equipamentos e Materiais Permanentes CONVSA 230

449052 Equipamentos e Materiais Permanentes FININV 231

449052 Equipamentos e Materiais Permanentes OUTFES 232

449052 Equipamentos e Materiais Permanentes SAUDE 233



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

10 301 0013 2.020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ATENCAO BASICA

339030 Material de Consumo ficha BLATB 239

339030 Material de Consumo ficha CONVSA 240

339030 Material de Consumo ficha EMSAIN 241

339030 Material de Consumo ficha OUTFES 242

339030 Material de Consumo ficha OUTSUS 243

339030 Material de Consumo ficha SAUDE 244

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Local e data

MUNICÍPIO DE LUISBURGO
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto consiste em futuro e eventual aquisição de materiais Odontológicos de consumo e permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, com as especificações contidas no termo de referência, conforme segue abaixo:

item	DESCRIÇÃO	Quantidade licitar	MARC A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido fosfórico 37% embalagem com 03 seringas, 2,5ml e 3 ponteiros para aplicação.	100 unidades			
02	Adesivo universal monocomponente 4ML. - sistema adesivo universal monocomponente. * Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. * Versatilidade nas indicações. * Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a microinfiltração. * Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. * Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de autoativação ou fotoativação.	30 frascos			
03	Algodão rolete 100% algodão. Afasta a bochecha. Absorver umidade e fluxos de saliva durante todo o tratamento. Limpeza bucal. Produzido com fibras 100% naturais e selecionadas. Seu formato cilíndrico permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos - Validade 2023 ou posterior. Embalagem com 100 unid.	200 pacotes			
04	Anestésico Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro). * Tubete de vidro. * Com vaso construtor. * Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. * Lidocaína HCl 2% com Epinefrina * 1:100.000;	100 embalagens			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

05	Anestésico Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato de Prilocaina com Octapressim (Felipressina). * Cloridrato de Prilocaina: 30mg/ml; * Felipressina: 0,03 u.i/ml (Octapressin)	30 Embalagens			
06	Anestésico Tópico 12G - Composição: Benzocaina 20%.* Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. Atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana ao iodeto de sódio. É absorvido de forma rápida através das mucosas - Validade 2023 ou posterior –	60 unidades			
07	Antisséptico Água Oxigenada 10 Volumes 1L Água deionizada, estabilizante (fenacetina) e peróxido de hidrogênio. Produto antisséptico tópico utilizado em locais previamente limpos para assepsia de ferimentos. Peroxido de hidrogênio 3%. Validade 2023 ou posterior	60 unidades			
08	Aplicação de ácidos, primers e adesivos no dente. Aplicação de ácidos e silano em peças protéticas. Descartáveis: garantia de Biossegurança; 3 tamanhos: versatilidade de uso para cavidades de diferentes tamanhos; Cabo flexível: permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso; Cerdas não absorventes: não interage com o produto e facilita sua liberação. Extra-fino - Embalagens com 100.	40 embalagens			
09	Arco Young adulto Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.	24 unidades			
10	Arco Young infantil Fabricado em aço Inoxidável AISI-420	12 unidades			
11	Avental manga longa gramatura 50g/m ² 100% polipropileno , gramatura 50g/m ² , Comprimento 1,5m, Largura 1,35- 1,40 m, Manga longa com elásticos nos punhos. Gola modelo “o” e abertura nas costas com fechamento em tiras (gola e cintura) - Embalagem com 10.	300 embalagens			
12	Biombo Côncavo com Visor e Rodízios * Fabricado em chumbo 2mm. * Estruturas de aço. * Vidro de 2,1mm. * * 180cm x 80cm x 2mm. * Com Visor Plumbífero de 10 x 15 de 2,1mm.	3 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

13	Broca endo Z Haste longa pacote -Fabricada em carbeto de tungstênio. Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, sendo indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Indicada para tratamentos endodônticos.	20 unidades			
14	Broca lápis ponta diamantadas1061	100 unidades			
15	Broca lápis ponta diamantadas 2068	100 unidades			
16	Broca lápis ponta diamantadas 2134	100 unidades			
17	Broca retentiva ponta diamantada 1036	100 unidades			
18	Broca retentiva ponta diamantada 3018	100 unidades			
19	Ponta diamantada 3018 HL	100 unidades			
20	Ponta diamantada 3446	100 unidades			
21	Ponta diamantada 1011	100 unidades			
22	Ponta diamantada 1014	100 unidades			
23	Broca esférica Nº 04 CA	100 unidades			
24	Broca esférica Nº 07 CA	100 unidades			
25	Broca Tronco-Cônico 329	100 unidades			
26	Broca Tronco-Cônico 329L	100 unidades			
27	Broca diamantada 2135 FF	100 unidades			
28	Broca diamantada 3168 FF	100 unidades			
29	Broca diamantada 3118	100 unidades			
30	Capa descartável para Seringa Tríplice – plástico, descartável; caixa c/ 100 unidades	150 caixas			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

31	<p>Cariostático 30% 5ml; - A solução de domínio fluoreto de prata a 30 por cento, em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de CaF_2 (fluoreto de cálcio) e Ag_3PO_4 (fosfato de prata) através da sua reação com a estrutura do esmalte pela formação de complexos proteicos de pratas na superfície do dente;</p> <p>A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da carie dental;</p> <p>A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre 5 mutans;</p> <p>Estudos relataram uma diminuição de 65 por cento do índice da cárie em molares com a aplicação trimestral de cariostáticos;</p> <p>Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor;</p> <p>Ação curativa, paralisando lesões cáries pela formação de dentina esclerosada;</p> <p>Ação antimicrobiana agindo mais especificadamente sobre STR.</p>	5 unidades			
32	<p>Cimento Hidróxido de Cálcio- bisnaga 13g/ bisnaga catalisadora 11g e bloco de espatulação. Fácil de misturar. Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas.</p> <p>Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Não contém eugenol. Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado.</p> <p>Presença rápida: rápido endurecimento.</p> <p>Produto com validade até 2023 ou posterior.</p>	12 unidades			
33	<p>Cimento Ionômero de Vidro Autopolimerizável para restauração, 10 g de pó, 08g de líquido, uma espátula dosadoras e um bloco de espatulação. Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui, dentre outras vantagens, elevado poder de escoamento e capacidade de formar uma película muito fina na interface dente/peça. Capacidade de liberação de fluoreto. Mecanismo de cura química. Baixa solubilidade Adequada resistência mecânica; Excelente fluidez; Radiopaco; Alta capacidade de adesão à estrutura dentária; Fina espessura de película, estética (translucidez). Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas</p>	60 kits			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	(coroas totais, pontes, inlays, onlays, etc.). Compatível com todas as ligas metálicas e resinas acrílicas; Empregado na cimentação de bandas e dispositivos ortodônticos (ex: expansor de Haas), Utilizado em forramento de cavidades (vide bula).				
34	Cimento temporário, 38 g de pó, 15g de líquido, uma espátula dosadoras e um bloco de espatulação. Tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional. Fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade. Possui resistência à compressão. Apresenta resistência à abrasão. Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Insolúvel no meio bucal. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Promove selamento marginal. Fácil remoção.	12 unidades			
35	Colher de dentina dupla nº11, Aço inox Autoclavável, Cabo octavado sem serrilhados	20 unidades			
36	Colher de dentina nº5 Não possui serrilhados. Aço inoxidável. Autoclavável.	20 unidades			
37	Compressa Não estéril com fio radiopaco; - 4 camadas com cadaço; - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; - Alva: 10g / unidade; - Tamanho: 45 cm X 50cm; - Contém 50 unidades; - Dermatologicamente testado;	100			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

38	<p>Compressor Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none">* Para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo ou 3 consultórios com Bomba de Vácuo.* Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.* Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática).* Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.* Modelo de alto torque, com grande rendimento.* Possui componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito interno.* Pressostato com chave geral liga/desliga.* Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.* Capacidade de 43 litros.* Nível de ruído 58db.* Dimensões: 33cm x 65,6cm x 57,8cm (L x A x C).* Peso Líquido: 39,5 Kg.* Consumo de energia: 1,45 KW/hora.* Frequência do Motor: 60 Hz.* Garantia:<ul style="list-style-type: none">- 4 meses: Filtro de ar.- 6 meses: Peça metálica com rosca, excêntrico, componente eletroeletrônico, protetor térmico, registro, bobina, válvula, regulador de pressão, manômetro, pressostato, conexão (Cotovelo), mangueira metálica, motor, componentes do motor e peças plásticas sujeitas a desgaste natural.- 12 meses: Demais itens.	3			
39	<p>Curativo alveolar com própolis 10g. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.</p> <p>Curativo eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado.</p> <p>O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O</p>	20 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar.</p>				
40	<p>Cureta Gracey 3-4 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	10			
41	<p>Cureta Gracey 5-6 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	10			
42	<p>Cureta Gracey 7-8 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	10			
43	<p>Cureta Gracey 9-10 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	10			
44	<p>Cureta Gracey 11-12m * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	10			
45	<p>Cureta Gracey 13-14 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	10			
46	<p>Cureta Mini five 5-6 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	10			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

47	Cureta Mc Call 13-14 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
48	Cureta MC Cal17-18 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
49	Cureta Goldman nº1 * Aço inox. * Autoclavável. * Cabo 8mm. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	10			
50	Detergente enzimático. Utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais Odontológicos. 1 Litro Validade 2023 ou posterior.	100 unidades			
51	Destilador Equipamento destinado a produção de água destilada. Velocidade de 1 litro por hora. * Cuba interna em aço inoxidável. * Alimentação: 127/220V. * Frequência: 50/60 Hz. * Potência: 750 W. * Tanque de pressão: Inox. * Volume Destilado: 1L/h. * Eficiência do calor: 95%. * Filtro: Filtro de carvão ativado. * Capacidade do reservatório: 4 L. * Dimensão do produto: 380 X 235 mm. * Dimensão da embalagem: 450 X 260 X 290 mm. * Peso líquido: 3,5 kg. * Peso bruto: 4,7 kg.	5 unidades			
52	Digluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho 1 litro, Sem álcool	100 unidades			
53	Espátula para cimento nº 24 – aço inox uso odontológico	20 unidades			
54	Espátula para manipulação de ionômero de vidro. Confeccionada em plástico autoclavável	15 unidades			
55	Espelho plano nº5. Validade: Indeterminado.	150			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	Espelho de primeiro plano, não produz sombras na imagem. Autoclavável	unidades			
56	Esponja hemostática caixa com 10 unidades . Produzida com 100% de colágeno(gelatina) Porcínio liofilizado ; Material leve: cerca de 10g Absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total; Possibilita visualização do campo cirúrgico; É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra indicações; Pode ser aplicada seca, saturada com solução salina estéril ou com antibióticos; Reduz o tempo de intervenção cirúrgica; Blisters individuais previnem a contaminação cruzada; Esterilizada por raios gama; Aceleração do processo de cicatrização; Proteção do leito da fenda cirúrgica; Controle do sangramento, estabilização do coágulo sanguíneo; Preenchimento dos espaços gerados nas cirurgias.	20 embalagens			
57	Filtro resistência para destilador 6,5mm compatível com destilador Cristofoli	20 unidades			
58	Filtro coalescente; Filtro de ar com regulador de pressão e manômetro: - Filtro de ar com elemento coalescente - Filtro de ar com carvão ativado Unidade de Preparação de Ar Comprimido para Uso Odontológico. Os Conjuntos Odontológicos são elementos indispensáveis em toda instalação pneumática corretamente projetada. São necessários para a purificação do ar comprimido de partículas sólidas e gotas de umidade, assim como hidrocarbonetos e odores. O ar comprimido utilizado nos equipamentos odontológicos deve ser isento de contaminação por partículas sólidas, de aerossóis de água e de óleos contaminantes, que os sistemas de filtragem convencionais não eliminam. Os sistemas de secagem podem remover a água do ar comprimido, mas não removem o óleo contaminante que é introduzido pelos compressores de ar, mesmo utilizando-se de um compressor de funcionamento a seco (sem óleo). contaminação acontece porque o ar ambiente pode conter de 20 a 30 ppm de hidrocarbonetos em suspensão, originários da queima de combustíveis.	10			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Os filtros convencionais de filtragem nominal de 5 micra não removem partículas contaminantes submicrônicas; estes filtros de uso convencional, removem partículas maiores que 2 micra; 80% das partículas sólidas em suspensão são menores que 2 micra e os aerossóis são menores que 0,2 micra.</p> <p>Os filtros coalescentes foram projetados para remover partículas submicrônicas sólidas, de óleo e de água do ar comprimido.</p> <p>A eficiência de remoção de partículas é de 0,3 a 0,6 µm; o que representa de 98,5% a 99,9999%.</p> <p>Suporta pressão de 120 libras</p>				
59	<p>Fita crepe - Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Apresentada em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico.</p> <p>Tamanho: 19mm x 50m. Cor: Branca</p> <p>Validade: 12 meses.</p>	40 unidades			
60	<p>Fita para autoclave - Indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de temperatura, pressão e tempo, 19mmx30 mm; Confeccionada a com dorso de papel crepado a base de celulose; Recebe, em um de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma camada impermeabilizante de resina acrílica.</p> <p>Tamanho: 19mm x 30m</p> <p>Validade até 2023 ou posterior</p>	40 unidades			
61	<p>Flúor gel acidulado 200 ml; Contém 1,23% de íons flúor, gel tixotrópico. Validade até 2023 ou posterior.</p> <p>Consistência de leite condensado</p>	40 unidades			
62	<p>Fio agulhado * Agulha em aço-inox 3-0 siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm.</p> <ul style="list-style-type: none">* Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada.* Esterilizado em Raio Gama.* As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura.* Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril.* Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.* Uso exclusivo em Odontologia.* Validade: 5 anos.	40 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	Validade 2023 ou posterior / caixa com 24 unidades				
63	Filme radiográfico adulto odontológico Filme Ultra Speed * Alta qualidade e alto detalhe. * Cor verde. * Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Com 150 unidades. * Validade: 2 anos após sua fabricação.	4 cx			
64	Filme radiográfico infantil odontológico Filme Ultra Speed * Alta qualidade e alto detalhe. * Cor verde. * Velocidade D. * Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais. Com 100 unidades. * Validade: 2 anos após sua fabricação.	4 cx			
65	Fórceps adulto nº 150, Fórceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	5 unidades			
66	Fórceps adulto nº 151 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	5 unidades			
67	Fórceps adulto nº 18R Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	5 unidades			
68	Fórceps adulto nº 18L Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	5 unidades			
69	Fórceps adulto nº 17 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	5 unidades			
70	Fórceps adulto nº 69 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	5 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

71	Fórceps adulto nº 65 Forceps adulto De aço inox de alta qualidade 3 anos de garantia	5 unidades			
72	Formocresol 10ml; Material para Mumificação da Polpa Dental Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Menos concentrado do que a composição padrão de Buckey, sem perder as suas propriedades terapêuticas, aumentando assim, sua compatibilidade biológica. Indicado para curativos de demora.	10 unidades			
73	Gaze 8 dobras 13 Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5x7,5cm. 13 Fios/ cm ² , 8 camadas. Embalagem com 500 unidades	120 pacotes			
74	Grampo nº 205 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
75	Grampo nº 200 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
76	Grampo nº 211 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
77	Grampo nº 26 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e	24 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável				
78	Grampo nº209 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
79	Grampo nº210 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
80	Grampo nº212 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
81	Grampo nº206 Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável	24 unidades			
82	Grampo w8a Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido	24 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. Aço Inox. Autoclavável				
83	<p>Hidroxido de cálcio P.A Embalagem com 10 g indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.</p> <p>*</p> <p>Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora.</p> <p>*</p> <p>Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos.</p> <p>*</p> <p>Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores.</p> <p>* Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio.</p> <p>* O produto pode atuar por vários dias. Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais.</p> <p>*</p> <p>Provoca a inibição da proliferação bacteriana.</p> <p>*</p> <p>Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares.</p> <p>*</p> <p>O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana.</p> <p>*</p> <p>Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.</p>	6 unidades			
84	<p>Kit acadêmico Garantia: 1 ano.</p> <p>-Turbina de alta rotação Spray triplo. Rolamento de cerâmica balanceado. Acoplamento: borden. Sistema de troca-broca: Push Botton. Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13Ncm.</p>	12 kits			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Rotação máxima: até 450.000 rpm.</p> <p>- Contra Ângulo giro livre de 360°. Spray externo. Encaixe INTRAmatic Universal Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 40.000 rpm.</p> <p>- Micromotor Baixa Rotação : Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação até 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Esterilizável em autoclave até 135°C.</p>				
85	<p>Kit com Fixador e Revelador Usados no processamento (revelação e fixação de filme radiográfico odontológico).</p> <p>Embalagens individuais com 500 ml de cada produto Revelador e Fixador da mesma marca.</p> <p>Produto com validade até 2023 ou posterior.</p>	20 kits			
86	<p>Lâmpada UVC Lâmpada com alto rendimento uvc, feita em tubo especial de quartzo especial transparente . Emite radiação uv de onda 254nm (UVC) com ação germicida. Livre de ozônio/ Matam ou neutralizam bactérias, vírus e outros organismos primitivos. Base: G13 Característica: UVC Certificado: CE, ROHS Referência: HNS 30W G13 Diâmetro: 28.0 mm Comprimento 895,0 mm* Vida Útil: 9000 h</p> <p>Dados Elétricos Tensão nominal 96,0 V Tensão de construção 96,00 V Corrente nominal 0,36 A Corrente da lâmpada 0,36 A Potência nominal 30,00 W</p>	15 unidades			
87	<p>Lamparina a álcool com pavio Indicada para procedimentos clínicos e</p>	6 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	laboratoriais. Alumínio Escovado. Capacidade 100ml.				
88	Lençol de borracha Usado pelos dentistas para isolamento dentário. Tamanho: 15X15cm. 26 unidades por embalagem Produto com validade até 2022 ou posterior.	200 caixas			
89	Luva cirúrgica tamanho 6,5 embalagem com 1 par Látex. Estéril. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica.	700 embalagens			
90	Mandril adaptador broca de baixa Adapta brocas de alta rotação em contra ângulo. Mandril Adaptador CA para FG	40 unidades			
91	Papel cartão radiográfico 2 furos Espaço para anotações; - Espaço das radiografias centralizadas; - Encaixe perfeito para boa visualização. Para filme odontológico periapical	60 embalagens			
92	Papel grau cirúrgico auto selante 220 x330 mm Compostas por papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente resistente e isento de microfuros, com gramatura mínima do papel de 60g/m2 e do filme de 54g/m2; Fornecem uma eficiente barreira, garantindo a preservação das condições de esterilidade dos seus conteúdos, oferecendo uma adequada resistência à manipulação até o momento do uso. com 100 unidades. Produto com validade até 2023 ou posterior.	200 pacotes			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

93	<p>Papel grau cirúrgico auto selante 90x260 mm Compostas por papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente resistente e isento de microfuros, com gramatura mínima do papel de 60g/m² e do filme de 54g/m²;</p> <p>Fornecem uma eficiente barreira, garantindo a preservação das condições de esterilidade dos seus conteúdos, oferecendo uma adequada resistência à manipulação até o momento do uso. com 100 unidades.</p> <p>Produto com validade até 2023 ou posterior.</p>	160 pacotes			
94	<p>Peça reta</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> É fabricada em corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão;<input type="checkbox"/> São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com sistema INTRA;<input type="checkbox"/> Autoclavável a 135°C;<input type="checkbox"/> Trabalha até 20.000 RPM	6 undades			
95	<p>Placa de vidro lisa polida Medidas 15x07x10mm. * Validade: Indeterminada. * Placa polida.</p>	32 unidades			
96	<p>Pasta Profilática *indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento; Utilizado como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Exclusiva formulação sem óleo. Remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental. * Não super aquece os dentes. 90g</p>	20			
97	<p>Pedra para afiar Pedra para afiar curetas Granulometria média.</p> <p>Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm</p>	12			
98	<p>Pinça algodão Pinça de Algodão com pino guia. Aço inoxidável. Autoclavável</p>	30 unidades			
99	<p>Pinça porta grampo de palmer</p>	10 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto.</p> <p>Aço Inox. Autoclavável</p>				
100	<p>Rolo Bobina Papel Filme PVC 28cm X 300 mt Cor: transparente Garante alto poder de vedação e resistência a perfuração.</p>	40 unidades			
101	<p>Rolo papel grau cirúrgico 200mmx100 metros Versão plana - maior facilidade de acondicionamento do material;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricados em papel 60g/m2 ou 70g/m2 - adaptado às necessidades de desempenho;• Filme laminado de Poliéster com Polipropileno BOP - melhor abertura;• Impressos com indicadores químicos para vapor/ETO/Formaldeído e número de lote - versatilidade e rastreabilidade;• Atendimento às normas Nacionais (NBR 14990) e Internacionais (ISO 11607) - conformidade com a legislação;• Alta barreira bacteriana - segurança para o usuário;• Armazenar em local limpo, seco e arejado, evitando o contato direto com piso, luz solar e produtos que possam emanar odor;• Validade: 24 meses;	30 unidades			
102	<p>Selante fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, desenvolvida para selar fósulas e fissuras Seringa com 2 g</p>	20 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

103	Sugador cirúrgico descartável Produto Esterilizado Fabricado em resina ABS Produto descartável caixa com 40 unidades	80 caixas			
104	Indicador biológico de esterilização Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Fabricado conforme ISO 11138-1; Resultado em 24 horas; Sensível a Geobacillus stearothermophilus Produto com validade até 2023 ou posterior. Caixa com 10 unidades	100 caixas			
105	Indicador químico de esterilização Classe 6 Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro; Resultados imediatos logo após a esterilização; Apresentação: Caixa com 250 unidades; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação; 2023 ou posterior. Em conformidade com a Norma ISO 11140-1; Produto isento de registro na ANVISA;	20 caixas			
106	Tira Abrasiva Aço 4 mm x 130 mm Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. embalagem com 12 unidades Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam da tira.	80 embalagens			
107	Vaselina sólida e moliente para uso tópico 90g. Uso adulto e pediátrico	04 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

108	<p>Verniz Forrador de Cavidades É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória.</p> <p>* A superfície tratada com o produto fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária.</p> <p>* Seu uso é indispensável nas forrações de hidróxido de cálcio, sob as restaurações a silicato.</p> <p>* Compatível com as resinas compostas.</p> <p>* Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico.</p> <p>Embalagem com 15 ml. Validade 2023 ou posterior</p>	20 unidades			
109	<p>Verniz de Flúor Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.</p> <p>Produto com validade até 2023 ou posterior.</p>	6 unidades			
110	<p>Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário, Feito de 100% gelatina porcina, Dimensões: 1cmx1cm, Esterilizado por irradiação, Caixa com 10 unidades Validade 2023 ou posterior</p>	10 embalagens			
111	<p>Resina a2 Seringa 4g Consistência: Composta.</p> <p>* Preenchimento: 2,5mm.</p> <p>* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.</p> <p>* Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;</p> <p>* Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura;</p> <p>* Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada;</p> <p>* Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.</p>	20 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<ul style="list-style-type: none">* Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia.* Maior fluorescência.* Ótimos resultados estéticos.* Alta resistência ao desgaste. Validade 2023 ou posterior				
112	<p>Resina a3 Seringa 4g Consistência: Composta.</p> <ul style="list-style-type: none">* Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.* Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;* Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura;* Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada;* Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. <p>* Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência. * Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste.</p> Validade 2023 ou posterior	20 unidades			
113	<p>Resina b2 Seringa 4g Consistência: Composta.</p> <ul style="list-style-type: none">* Preenchimento: 2,5mm.* Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.* Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;* Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura;* Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada;* Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. <p>* Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * Maior fluorescência.</p>	20 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<p>* Ótimos resultados estéticos. * Alta resistência ao desgaste. Validade 2023 ou posterior</p>			
114	<p>Resina opaca a3</p> <p>Seringa com 4g</p> <p>resina composta fotopolimerizável e radiopaca, com excelente capacidade de ser esculpida e brilho excepcional, devido a sua consistência macia que apresenta fácil manuseio e rápida aplicação.</p> <p>É indicada em procedimentos como: restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e IV de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental, estaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema inlay e onlay, além de facetas laminadas diretas e indiretas.</p> <p>Apresenta fluorescência e efeito-camaleão, que permitem atender à demanda dos pacientes por restaurações de alta estética e duração, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.</p> <p>Validade 2023 ou posterior</p>	10 unidades		
115	<p>Ionômero de Vidro Fotopolimerizável kit contendo pó pelo menos 8g, liquido pelo menos 6g e espátula medidora</p> <ul style="list-style-type: none">* Fotopolimerizável.* Resistente ao desgaste a longo prazo.* Adere quimicamente à estrutura dental.* Livre de BPA.* Alta liberação de flúor.* Reforçado com resina.* Excelente estética.* Alta resistência a flexão.* Radiopaco. <p>Validade 2023 ou posterior</p>	30		
116	<p>ALGINATO</p> <p>* Reprodução de detalhes de superfície de até 5 µm (microns) e 5 dias de estabilidade</p>	100		



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<p>dimensional.</p> <ul style="list-style-type: none">* Mistura manual ou automática, com absorção rápida da água. Resulta em massa homogênea e superfícies lisas e compactas.* Alta elasticidade: permite que o material retorne à sua forma original.* Alta resistência ao rasgo: reduz o risco de rasgo da impressão quando é removido da boca do paciente.* Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23°C.* Tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos.* Tixotrópico.* Aroma de mangostão (fruta asiática).* Cor lilás.* Livre de poeira.* Embalado em atmosfera modificada. <p>Embalagem com 453 g</p>				
117	<p>Gesso tipo IV</p> <p>Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas.</p> <p>Gesso de baixa expansão. * Alta fidelidade na reprodução de detalhes. * Modelo mantém integridade durante manuseio. * Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.</p> <p>Embalagem com 1 kg</p>				
118	<p>Gesso tipo III</p> <p>Gesso pedra de endurecimento rápido. Gesso produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Sua expansão é de 0,30% (alta).</p> <p>Endurecimento inicial de 8 a 10 minutos;</p> <ul style="list-style-type: none">* Alta resistência à compressão;* Ótimo vazamento em qualquer molde;* Gesso mais usado na odontologia;* Registro na Anvisa: Isento. <p>Embalagem com 1KG</p>	100 unidades			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

119	<p>Espátula de gesso</p> <ul style="list-style-type: none">* Espátulas de inox - Alta resistência, mantém suas propriedades, não oxida e não perde seu brilho, mesmo quando submetido a baixas e elevadas temperaturas;* Cabo plástico cor madeira - São resistentes e foram desenvolvidos para um ciclo de vida longo;* Permitem total higiene em seu uso;* Assegura confiabilidade em sua esterilização;* Validade Indeterminada.	10 unidades			
120	<p>Espátula alginato</p> <p>A Espátula plástica é produzida de resinas termoplásticas puras. É utilizada para manipulação de materiais odontológicos (alginato e gesso).</p> <p>Cor: Azul</p> <ul style="list-style-type: none">* Modelo importada.* Produzida de resinas termoplásticas e pigmentos.	10 unidades			
121	<p>Cuba de borracha média</p> <p>Seu formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão diversos produtos, garantindo um melhor aproveitamento de seus cremes, gel cirúrgico, cera, gesso, alginato e etc.</p> <p>Cuba flexível;</p> <ul style="list-style-type: none">* Desenvolvida em polímero especial;* Resistente e maleável;* Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula.* Capacidade: 350ml	10 unidades			
122	<p>JOGO DE MOLDEIRA TOTAL ADULTO PLASTICO PERFURADA: São utilizadas para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes</p> <p>Esterilização em Autoclave até 134°C.</p> <ul style="list-style-type: none">* Disponível em 8 tamanhos (nº1 ao nº8).* Produto dentro das normas internacionais exigidas pelo ministério da saúde.* Disponível kit somente na cor branca.	20 jogos			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

123	<p>JOGO DE MOLDEIRA TOTAL ADULTO DESDENTADO INOX</p> <p>Indicado para moldagem. Desenvolvidas com material Premium (aço inox 304) com acabamento auto brilho, possibilitando uma higienização e esterilização eficaz do material, evitando corrosões e aumentando sua durabilidade.</p> <p>* Alto brilho, excelente acabamento, design que proporciona retenção do material e perfeita cópia.</p> <p>* Registro ANVISA: 10368240025</p>	20 jogos			
124	<p>Espátula nº31</p> <p>Indicado para uso com cera em laboratório.</p> <p>Fabricado em aço inox.</p> <p>* Autoclavável.</p> <p>* Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.</p>	15 unidades			
125	<p>Espátula nº 36</p> <p>Indicado para manipulação de cimentos e resinas acrílicas.</p> <p>Material em aço inox.</p> <p>* Autoclavável.</p> <p>* Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado</p>	15 unidades			
126	<p>Broca Ogival Maxcut</p> <p>Feita a base de tungstênio</p> <p>Indicado para desgaste de metal e resina acrílica.</p> <p>Registro na ANVISA: Isento. * Corte preciso, sem deixar riscos. * Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. * Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.</p>	10			
127	<p>Lamparina a Álcool</p> <p>Lamparina de uso odontológico feita em alumínio polido, contendo pavio e tampa</p>	04			
128	<p>Pavio Para Lamparina. A base de algodão indicado para lamparina de uso odontológico</p>	12 unidades			
129	<p>Cera utilidade rosa indicado para o enceramento de peças para prótese. Com 5 lâminas 225g</p>	50 unidades			
130	<p>Cera 7</p> <p>* Indicado para todo tipo de trabalho de prótese total e protocolo.</p> <p>Embalagem com 18 lâminas</p>	50 embalagens			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

131	<p>Cera 9 Rosa Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida Embalagem com 9 lâminas</p>	80 embalagens			
132	<p>Kit silicone Putty denso de condensação</p> <p>Kit Silicone de Condensação (Denso 1kg + Fluido 120g + Catalisador 50g) de condensação</p> <p>Técnica de dupla impressão, técnica de moldagem simultânea, técnica com anel de cobre Impressões para modelos de estudo, modelos de Ortodontia, matrizes e isolamento protetor dos dentes durante a colocação da prótese em mufla.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Agradável sabor de menta;- Fácil manuseio;- Provoca pouca salivagem proporcionando conforto ao paciente;- Biocompatível em relação aos tecidos bucais;- Alta recuperação elástica e baixa contração de polimerização. <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Pote com 1Kg (perfil denso);- 1 bisnaga de base (perfil fluido) com 120g;- 1 bisnaga de catalisador (perfil cub) com 50g.	30 unidades			
133	<p>Kit Acabamento e polimento Próteses Indicado para corte, desgaste, preparo, polimento e brilho final em cerâmica, metal e acrílico. Sequência completa para desgaste universal;</p> <p>* Validade: Indeterminada. Kit com:</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 fresa maxicut formato pera 1251;* 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520;* 1 fresa maxicut formato agulha 1571;* 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina);* 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina);* 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina);* 1 disco diamantado dupla-face;* 1 escova scotch brithe amarela;	04			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

	<ul style="list-style-type: none">* 1 escova scotch brithe vermelha;* 1 escova de aço dourada;* 1 escova pelo de cabra estrela;* 1 escova de algodão;* 1 broqueiro de acrílico				
134	<p>Vibrador de gesso</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração;• Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado;• Bandeja removível para facilitar a limpeza após o trabalho;• Peso líquido: 1.280 kg;• Peso bruto: 1.376 kg;• Tensão Elétrica: 110V / 220V com chave seletora - bivolt;• Frenquência: 50/60hz;• Potência: 40W;• Dimensões:<ul style="list-style-type: none">○ Largura: 160 mm;○ Altura: 140 mm;○ Comprimento: 180 mm.• Diâmetro: 180mm com área útil da bandeja de 125mm;• Garantia: 18 meses.	04 unidades			
135	<p>Sugador odontológico</p> <p>Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia.</p> <p>Características</p> <p>Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada.</p> <p>Aplicação</p> <p>Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente.</p> <p>Embalagem com 40 unidades</p>	100 embalagens			



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

136	Bomba de Vácuo externa * Equipamento de sucção de alta potência. * Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. * Modelo: 1HP. * Tensão: Bivolt(Chave Seletora). * Potência: 1690VA. * Vácuo Máximo: 550 mm/Hg. * Peso Líquido: 26,8 Kg. * Peso Bruto: 33,43 Kg.	03 unidades - 01 unidade por consultório			
137	Torneiras com acionamentos de pedal ou com cotovelo Torneira clínica bica alta móvel, com alavanca reforçada e longa, com mecanismo 1/4 de volta de metal e cerâmica, indicado para clínicas, hospitais, consultórios e banheiros PNE. Com garantia de até 10 anos contra defeito de fabricação. Todos os nossos materiais são testados antes de despachar para nosso cliente devido termos a garantia e dar segurança para o profissional que for utilizar. As alavancas são fabricadas em metal cobre e metal maciço, para dar mais resistência e durabilidade ao cliente, não enferruja e não tem parafuso de venda, para não acumular bactéria.	06 unidades			
138	Exaustor com fluxo de vazão de pelo menos 300m3 por hora. Contendo FILTRO HEPA	03 unidades			
139	Filtro Hepa para ar condicionado split	20 unidades			
VALOR GLOBAL: R\$ _ ()					

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos odontológicos relacionados neste termo é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

3. FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os Materiais Odontológicos deverão ser entregues em embalagens lacradas, bem como o nome do material odonto, nome do laboratório, lote e data de validade.

3.2. Os Materiais Odontológicos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, na data de recebimento dos Materiais Odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

3.3. Os produtos (Materiais Odontológicos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

3.4. Os Materiais Odontológicos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor).

4 . DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. São condições de execução deste Instrumento:

4.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e da Ata de Registro de Preços.

4.3. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

4.4. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas à legislação específica que trata da matéria objeto desse termo.

4.5. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

4.6. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Secretaria de Saúde no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

4.7. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.8. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

4.9. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Secretaria requisitante, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

4.10. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

4.11. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os materiais com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

6. DO FORO

6.1. Elege o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

WESLEY DA SILVA CAETANO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO IX – ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ARQUIVO ELETRÔNICO

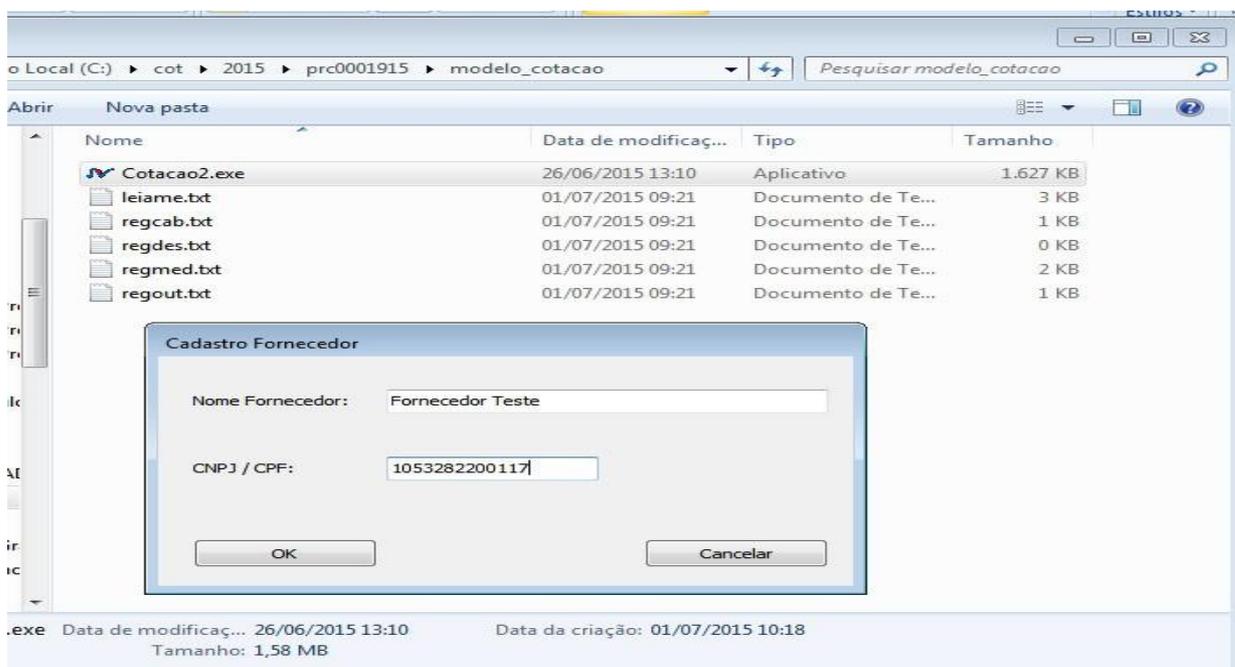
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

2º Passo:

- **(SE ENVIADO POR E-MAIL):** Alterar o nome do arquivo “cotacao2.ex” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- **(SE BAIXADO NO SITE):** O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;

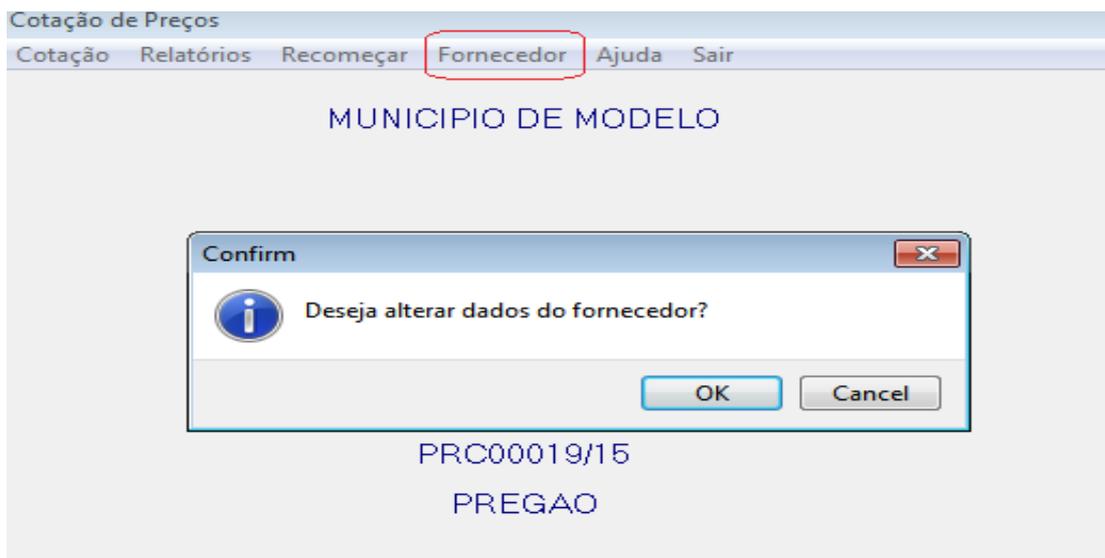


OBS: O CNPJ/CPF tem que ser **VÁLIDO**, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:



5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ 01615423/0001-89

Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiname.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:31	Documento de Te...	2 KB
regout.txt	01/07/2015 09:31	Documento de Te...	1 KB

Context menu options:

- Edit with Notepad++
- Escanear o local selecionado à procura de vírus
- Add to archive...
- Add to "modelo_cotacao.rar"
- Compress and email...
- Compress to "modelo_cotacao.rar" and email
- Enviar para
- Recortar
- Copiar**